



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Direção do (SAAE) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU torna público aos interessados a dispensa de licitação para o objeto infra informado na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame e que estejam com credenciamento regular no cadastro do SAAE Catu-Bahia.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE CATU
Data de Publicação	26 de março de 2024
Data e hora de início das propostas:	27 de março de 2024
Data e hora final das Propostas:	02 de abril de 2024

OBJETO:1.1 Constitui objeto a contratação de empresa especializada para sessão e manutenção de uso de software integrado de execução orçamentária (Contábil, Rh, Compras, Licitações, Contratos, Almoxarifado E Patrimônio E Frotas) e transparência municipal com banco de dados integrado e estruturado em nuvem de acordo com sistema único e integrada de execução orçamentária, administração financeira e controle (Siafic) nos termos da lei de Responsabilidade fiscal e legislação correlata, com as características a seguir discriminadas, conforme detalhamento abaixo:

Itens	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Sessão e manutenção de uso de software integrado para execução orçamentária e transparência municipal com banco de dados em nuvem padrão SIAFIC (módulos Contábil, RH, Folha de pagamento, Licitações, Contratos, Almoxarifado, Frotas e Transparência Publica)	12 meses		
02	Serviços de implantação, migração e treinamento (se for o caso)	01		



DA PROPOSTA

2.1 Na classificação de fornecedores, o primeiro colocado deverá apresentar sua proposta, bem como os documentos citados no item 8.2. através do e-mail licitacoes@saaecatu.com.br c/c para admcompras@saaecatu.com.br e compras@saaecatu.com.br.

- a) A proposta deverá conter as seguintes informações:
- b) Preços: unitário e total.
- c) Validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias.
- e) Dados Bancários.

Obs: A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado, carimbo da empresa e número de inscrição no CNPJ.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços deverão ser entregues na SEDE do SAAE situado na Praça Jose Mariane, s/n Boa vista Catu-Bahia CEP 48110-000, em horário de expediente - de segunda à sexta-feira no horário das 08 às 18h, **CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

33.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL

5.1 As exigências devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto a ser contratado de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo ao certame e devem seguir o que estabelece a legislação vigente, qual seja a Lei nº 14.133/2021.

Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove:

- a) Capacidade jurídica: registro empresarial e atos/documentos constitutivos;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista: certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;



c) Qualificação Técnica: atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante e dos profissionais, se for o caso.

5.2 A vigência do presente contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado, através de aditivo, desde que observadas às disposições do art. 106 da Lei 14.133/21.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A forma de fornecimento será com frete CIF na Sede do SAAE, na Rua Jose Mariane, s/n Boa Vista Catu-Bahia Cep: 48110-000, mediante ordem de fornecimento que será fornecido via fax ou e-mail sempre por escrito com **prazo de entrega imediata, quando houver necessidade de prazo, este não será superior a 10 (dez) uteis, inclusive no que se refere a migração, implantação e treinamento.**

DA GARANTIA

7.1 Após a entrega do objeto, o SAAE Catu terá 30 (trinta) dias úteis para devolver o produto ou serviço caso haja alguma irregularidade.

7.2 Após a devolução do produto ou serviço a empresa terá 30 (trinta) dias úteis para fazer a reposição, após o que será aplicada a multa prevista no subitem 10..2.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

8.1 Almoxarife: Emerson Melo (se for o caso)

8.2 Local: SEDE do SAAE

8.3 Fiscal do Contrato: A ser designado pela Autarquia

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias, a contar da data de ateste efetuada pela fiscalização, vinculado à entrega de toda documentação mencionada neste edital.

9.2 A Contratada deverá apresentar, no pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante o SAAE Catu:

- a) Certidão Negativa de Tributos federais/previdencia social e a Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão de Regularidade de Tributos municipais ou Mobiliários da sede da participante;
- d) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)



- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;
- f) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O critério de avaliação das propostas será o de **menor preço global**, atendida as especificações e qualidades exigidas.

DAS PENALIDADES

11.1 Além das penalidades previstas no Título IV Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas cabíveis, a Contratada estará sujeita às penalidades:

11.2 Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Empenho por dia de atraso na entrega dos materiais, até o máximo de 10 (dez) dias; após será considerada inexecução parcial ou total.

11.3 No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da Contratada, aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.4 Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não entregue, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.5 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6 Multa pelo descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos subitens acima, e/ou pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização: 10% (dez por cento) sobre o Empenho total.

11.7 A multa será descontada do pagamento da contratada.

11.8 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS

12.1 A presente contratação, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto contratado.

12.2 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (71) 3641-1213/2629 ou através do e-mail licitacoes@saaecatu.com.br c/c para compras@saaecatu.com.br.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer os produtos e serviços de acordo com as especificações e características pactuadas na proposta de preços e informações contidas neste Edital.

13.2 Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega e instalação dos produtos/serviços e serviços na SEDE do SAAE situado na Praça Jose Mariane, s/n Boa vista Catu-Bahia CEP 48110-000.

ANEXOS

14.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Jamille Carvalho Ramos de Souza
Agente Administrativo – Matricula 30